



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2073

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Inexigibilidade	2
Contratos	2
Dispensas	2

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão – Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2073

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

PARTES: LOCADOR: Município de Glória de Dourados - MS

LOCATÁRIO: Roberto Teles de Andrade

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a locação de um imóvel urbano, localizado a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2855, Centro, Glória de Dourados-MS. O imóvel ora locado, destina-se a instalação do Posto de Atendimento Eleitoral nesta cidade.

VALOR: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais, totalizando 12 (doze) meses o valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 18/02/2025 à 18/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122..0003.2108.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis
FICHA 996	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Glória de Dourados-MS, 18 de fevereiro 2025

ASSINANTES:

Contratante: Julio Cleverton dos Santos - Prefeito Municipal

Contratada: Roberto Teles de Andrade - Locador

Contratos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

PARTES: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Pousada Messias Pai Herói Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 087/2023 Pregão Presencial 018/2023.**

Art.65 II, § 1º que dispõe: "O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%

(cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

As partes retro qualificadas, com fulcro no fundamento acima, considerando o iminente vencimento do contrato, com falta de saldo para o restante de sua vigência, e a impossibilidade de interromper o fornecimento dos serviços, autorizaram acréscimo no quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato de R\$96.000,00(noventa e seis mil reais), com o acréscimo de R\$24.000,00(vinte e quatro mil reais), passando para 120.000,00(cento e vinte mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA- DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº065/2023**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº065/2023**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados / MS, 11 de Março de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: Estefânia Kintschev- Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Juliene Rodrigues Machado - Representante da Empresa

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa no fornecimento de materiais de expediente para recomposição de estoque de almoxarifado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, do município de Glória de Dourados/MS a favor da empresa **DI CASTELI LTDA, CNPJ: 47.630.840/0001-00, RUA ANTONIO AIRES DE ALENCAR, Nº 52, RESIDENCIAL HOSOUME, CEP: 17906-802, DRACENA/SP** sob valor total de **R\$ 59.620,84 (cinquenta e nove mil seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 13 de Março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Aquisição de peças e serviços para a revisão e manutenção do micro-ônibus - marca Volare V9L



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2073

Página 3 de 3

On - ano/modelo: 24/25 - placa: SMD6H56 - Chassi: 93PB98931SC101679, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 08.440.584/0001-28, AV GURY MARQUES, N° 3211, VILA OLINDA, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79064-000**, sob valor total de **R\$ 3.264,62 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)** por atender o art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 que dispõe o seguinte: "bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

Glória de Dourados/MS, 13 de março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

Glória de Dourados/MS, 13 de Março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2025** **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2025**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a aquisição de mão de obra em auto elétricos para maquinários, veículos leves e pesados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **55.640.574 LUCAS ALVES GYORFI, CNPJ: 55.640.574/0001-16, LOGRADOURO: RUA JOSE BATISTA DA CUNHA, N° 500, GUIRAY - IVINHEMA/MS, CEP: 79740-000** sob valor total de **R\$ 15.580,00 (quinze mil quinhentos e oitenta reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 13 de Março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2025** **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2025**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa para fornecimento de coffee break (bolos e salgados) para a realização de comemorações, capacitações e outros eventos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **41.762.358 MARILDA ELOIZA CORBANEZ SOBRINHO, CNPJ: 41.762.358/0001-39, LOGRADOURO: RUA BENTO MACHADO LOBO, N° 969, CENTRO - GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CEP: 79730-000** sob valor total de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais)** por ser dela o menor preço ofertado.